

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 20-6-2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior aquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato ao inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex-offício, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação ou com sua substituição ex-offício;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
I - prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;

II - prova didática, de caráter classificatório;
III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso de provas e títulos será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação a distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de re-tomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de inscrição eventualmente interpostas contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original das seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Registro ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes disposições:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, no ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos a prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.3. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.4. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.5. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.6. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessal) garrafa/utensílio).

8.5.7. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.8. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
9.1. Prova Escrita em caráter eliminatório.

9.1.1. Dos critérios da prova escrita: A prova escrita, que versará sobre o conteúdo sorteado de uma lista de 10 pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, terá a duração de 2 horas, sendo os primeiros 60 minutos destinados a consulta do material bibliográfico trazido pelo candidato.

9.1.2. Da avaliação da prova escrita:
na avaliação do candidato será adotado o critério de notas 0 a 10. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7.

9.1.3. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Apresentação e coerência do texto (introdução, desenvolvimento e considerações finais) (até 5,00 pontos);

b) Objetividade temática (relacionada ao tema do ponto escolhido) (até 3,00 pontos);

c) Discussão do referencial teórico (até 2,00 pontos)

9.2. Prova didática.
9.2.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. O candidato deverá entregar 4 vias de seu plano de aula no momento da apresentação.

9.2.2. É de responsabilidade da Comissão Examinadora discutir e determinar desconto ou não dos pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado.

9.2.3. Serão adotados para avaliação os seguintes critérios:
a) planejamento e organização da aula (até 2 pontos)

b) clareza expositiva (até 2 pontos)

c) domínio teórico e conceitual do tema (até 3 pontos)

d) profundidade na abordagem do tema (até 2 pontos)

e) adequação da bibliografia indicada à natureza do conjunto de disciplinas em concurso (até 1 ponto).

9.3. Prova de títulos - Será avaliado conforme segue:
9.3.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior titulação

Doutorado em Economia 10,00 pontos
Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Ciência Política, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Mestrado em Economia 8,0 pontos
Mestrado em Relações Internacionais, e/ou Ciência Política, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 7,0 pontos

9.3.2. Experiência profissional (últimos cinco anos) - (Peso 1) - Pontuação máxima - 10 pontos
Docência em curso de graduação (3,0 pontos por semestre) - Máximo 10 pontos

Docência em Programa de Pós Graduação Stricto Sensu (3,0 pontos por disciplina) - Máximo 10 pontos
Docência em Programa de Pós Graduação Lato Sensu (2,0 pontos por disciplina) - Máximo 10 pontos

Docência em curso de extensão (1,0 ponto por curso) - Máximo 4,0 pontos
Docência em curso de curta duração (0,5 ponto por curso) - Máximo 3,0 pontos

Docência de curta duração (0,5 ponto por curso) - Máximo 3,0 pontos

Atividade docente em curso de Graduação: Estágio docente regulamentado/certificado pelo IES (1,0 ponto por curso) - Máximo 4,0 pontos

Atividade docente em curso de Graduação: Monitoria regulamentada/certificada pelo IES (0,5 ponto por atividade) - Máximo 1,0 ponto

Atividade profissional não acadêmica na área do concurso (1,0 ponto) Máximo 1,0 ponto

Coordenação/Vice de Conselho de Curso de Graduação ou Chefe/Vice de Departamento (2,0 pontos por ano) - Máximo 4,0 pontos

Participação em Grupos/Projeto de Pesquisa, extensão ou Ensino certificado pelo IES ou por agência de fomento (1,0 ponto por participação) - Máximo 4,0 pontos

Atividade em Revista Acadêmica cadastrada nos Qualis Capes (0,5 ponto por atividade) - Máximo 3,0 pontos

Participação em Bancas de TCC de Graduação ou Especialização certificado pela IES (0,5 ponto por banca) - Máximo 2,0 pontos

Participação em Bancas de Qualificação ou Defesa de Mestrado e/ou de Doutorado certificado pela IES (1,0 ponto por banca) - Máximo 3,0 pontos

Participação em banca de concurso público (0,5 ponto por banca) - Máximo 2,0 pontos

Orientações concluídas de TCC de Graduação ou especialização (0,5 ponto por orientação) - Máximo 2,0 pontos

Orientações concluídas de Mestrado e Doutorado (1 ponto por orientação) - Máximo 3,0 pontos

Orientações concluídas de Iniciação Científica certificada pela IES ou por agência de fomento (0,75 ponto por orientação) - Máximo 3,0 pontos

9.3.3. Atividades acadêmico-científicas (últimos cinco anos) - (peso 1) - Pontuação máxima - 10 pontos

Publicação de livros preferencialmente na área de Economia, e/ou Relações Internacionais, e/ou Ciência Política, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História - (5,0 pontos por livro) - Máximo 10 pontos

Participação de capítulo de livros preferencialmente na área de Economia, e/ou Relações Internacionais, e/ou Ciência Política, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História (ISBN) - (2,0 pontos por capítulo) - Máximo 10 pontos

Publicação de livros como Organizador (ISBN) na área preferencialmente de Economia, e/ou Relações Internacionais, e/ou Ciência Política, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História - (1,0 ponto por livro) - Máximo 3,0 pontos

Publicações em periódicos cadastrados no Qualis/CAPES preferencialmente na área de Economia, e/ou Relações Internacionais, e/ou Ciência Política, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História com avaliação B2 ou superior (3,0 pontos por artigo) - Máximo 10 pontos

Orientações em periódicos cadastrados no Qualis/CAPES com avaliação B3 e inferiores preferencialmente na área de Economia, e/ou Relações Internacionais, e/ou Ciência Política, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História (1,0 pontos por artigo) - Máximo 4,0 pontos

Publicações de trabalho completos em anais de eventos científicos preferencialmente na área de Economia, e/ou Relações Internacionais, e/ou Ciência Política, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História - (1,0 ponto por publicação) - Máximo 3,0 pontos

Participação em eventos acadêmico-científicos como apresentador de trabalho: coordenador ou debatedor de mesa - (0,5 ponto por participação) - (Máximo 2,0 pontos)

Membro de Conselho Editorial de periódicos Qualis/CAPES (0,5 ponto por Conselho) - Máximo 1,0 ponto

Membro de Comissão Organizadora e/ou Comissão Científica de eventos certificados pelas IES (0,5 ponto por comissão) - Máximo 4,0 pontos

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. O ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- tenha obtido a maior média geral na análise curricular, no item "Experiência Profissional", e
- tenha obtido a maior média geral na Prova Didática.

11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação da lista de inscricoes, no endereço eletrônico da Universidade;

II - Da resultante da prova escrita, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo regular.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. Não observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 5 dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Ser eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as alterações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA
1. Fatores estratégicos na formação econômica do Brasil: a economia colonial

2. Fatores estratégicos na formação econômica do Brasil: a economia cafeeira

3. Controvérsias sobre o processo de industrialização brasileira: a industrialização substitutiva de importações

4. Controvérsias sobre o processo de industrialização brasileiro: capital nacional, capital estrangeiro e relação capital/trabalho

5. Controvérsias sobre o processo de industrialização brasileiro: investimentos públicos e investimentos privados

6. A economia brasileira durante os governos militares: o chamado Milagre Econômico, o II PND e reflexos nos anos de 1980

7. A considerada "Década Perdida" e os planos econômicos dos anos 1980/90

8. A economia brasileira durante os governos de Fernando Henrique Cardoso

9. A economia brasileira durante os governos de Luís Inácio Lula da Silva

10. A economia brasileira durante os governos de Dilma Vana Rousseff

BIBLIOGRAFIA
ABREU, M.P. (org.) A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana, 1889-1909. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

ARAÚJO, T.P. de; VIANNA, S.T.W.; MACAMBIRA, J. (Orgs) 50 anos de Formação Econômica do Brasil: ensaios sobre a obra clássica de Celso Furtado. Rio de Janeiro: Ipea, 2009.

BAER, W. A economia brasileira. Rio de Janeiro: Nobel, 2009.

BARROS, H. Dez anos de política econômica. In: SADER, E. (Org.) Dez anos de governos pós-neoliberais no Brasil. São Paulo: Boitempo, Rio de Janeiro: Flacso Brasil, 2013.

BASTOS, P.Z. A economia política do novo-desenvolvimentismo e do social desenvolvimentismo. In: Economia e Sociedade, v.21, núm. esp., p.779-810, dez. 2012.

BIELSCHOWSKY, R. Formação econômica do Brasil: uma obra-prima do estruturalismo ceppalino. In: ARAÚJO, T.P. de; VIANNA, S.T.W.; MACAMBIRA, J. (Orgs) 50 anos de Formação Econômica do Brasil: ensaios sobre a obra clássica de Celso Furtado. Rio de Janeiro: Ipea, 2009.

BIELSCHOWSKY, R. Pensamento econômico brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.

CARDOSO, F.G.; REIS, C.F.B. Centro e periferia nas Cadeias Globais de Valor: uma interpretação a partir dos pioneiros do desenvolvimentismo. Revista de Economia Contemporânea, v.22, n.3, p.132-2018.

CARNEIRO, R. (Org.) A supremacia dos mercados e a política econômica do governo Lula. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

CARNEIRO, R.; BALTAR, P.; SARTI, F. (Orgs). Para além da política econômica. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2018.

CARVALHO, L. Valsa brasileira: do boom ao caos econômico. São Paulo: Todavia, 2018.

CASTRO, A.B.; SOUZA, E.P. A economia brasileira em marcha forçada. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

FÁGNANI, E. O fim do breve ciclo da cidadania social no Brasil (1988-2015). Texto para discussão, Instituto de Economia (Unicamp) n.308, 2017.

FILGUEIRAS, L.; GONÇALVES, R. A economia política do governo Lula. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007.

FURTADO, C. Formação econômica do Brasil. São Paulo: Nacional, 2007.

GIAMBIAGI, F.; VILLELA, A.; CASTRO, L.B. de; HERMANN, J. (Org.) Economia brasileira. São Paulo: Campus, 2016.

GREMAUD, A.P.; VASCONCELOS, M.A.S.; TOMETO JÚNIOR, R. Economia brasileira contemporânea. São Paulo: Atlas, 2016.

MARQUES, R.M.; REGO, J.M. (Orgs) Economia brasileira. São Paulo: Saraiva, 2018.

MELLO, J.M.C. O capitalismo tardio. São Paulo: Editora Unesp; Campinas: FACCAMP, 2009.

PRADO JÚNIOR, C. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

REGO, J.M.; MARQUES, R.M. (Orgs.) Economia Brasileira. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

SADER, E. (Org.) Dez anos de governos pós-neoliberais no Brasil. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Flacso Brasil, 2013.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M.L. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Best Buks, 2011.

deno os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário;

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso);

4.1.3. comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduado e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (quinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição de formulário <https://inscricoes.unesp.br>;

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

c) quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital;

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 2 primeiros dias do período de inscrição, de 09h00 da noite de 13-6-2022 às 23h59 do dia 14-6-2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e preencher o formulário de COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, de acordo com o requerimento;

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 20-6-2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contando a data de divulgação;

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicada no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento;

6.1.1. Será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital;

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e Convênios, por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da unidade, disponibilizando-se no hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato ao inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 dias, em decisão fundamentada.

7.7. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex-offício, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com sem substituição ex-offício; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital; II - prova didática, de caráter classificatório; III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser adotado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios: a) os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

b) os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância;

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de re-tomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE ao aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.3.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Co-missão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma on-line pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas de arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a partir de acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4.6. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a partir de acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4.6. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a partir de acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4.6. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a partir de acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4.6. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a partir de acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4.6. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a partir de acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4.6. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a partir de acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4.6. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a partir de acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

refurada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o uso de máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita em caráter eliminatório.

9.1.1. Dos critérios da prova escrita: A prova escrita, que versará sobre o tema a ser avaliado, terá duração de 10 pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, terá a duração de 2 horas, sendo os primeiros 60 minutos destinados a consulta do material bibliográfico trazido pelo candidato.

9.1.2. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas 0 a 10. Os resultados aprovados, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7.

9.1.3. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Apresentação e coerência do texto (introdução, desenvolvimento e considerações finais) (até 5,00 pontos);

b) Objetividade temática (relacionada ao tema do ponto escolhido) (até 3,00 pontos);

c) Discutividade do referencial teórico (até 2,00 pontos)

9.2. Prova didática.

9.2.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. O candidato deverá entregar 4 vias do plano de aula no momento da apresentação.

9.2.2. É de responsabilidade da Comissão Examinadora discutir e determinar desconto ou não dos pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado.

9.2.3. Serão adotados para avaliação os seguintes critérios:

a) planejamento e organização da aula (até 2 pontos)

b) clareza expositiva (até 2 pontos)

c) domínio teórico e conceitual do tema (até 3 pontos)

d) profundidade na abordagem do tema (até 2 pontos)

e) adequação da bibliografia indicada à natureza do conjunto de disciplinas em curso (até 1 ponto).

9.3. Prova de títulos - Será avaliado conforme segue:

9.3.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior titulação

Doutorado em Geografia 10,00 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Ciência Política, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Mestrado em Geografia 8,0 pontos

Mestrado em Relações Internacionais, e/ou Ciência Política, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 7,0 pontos

9.3.2. Experiência profissional (últimos cinco anos) - (Peso 1)

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

Doutorado em Relações Internacionais, e/ou Sociologia, e/ou Sociologia, e/ou Ciências Sociais, e/ou História 9,0 pontos

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- - tenha obtido a maior média geral na análise curricular, no item "Experiência Profissional", e

- - tenha obtido a maior média geral na Prova Didática.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo de recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia de prova recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recursos ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido